



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Trav. Alfredo Bufren, 140, 3º ANDAR - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-240
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 04/2021/2021

Processo nº 23075.072521/2021-23

EDITAL PROEC/UFPR N.º 04/2021

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC/UFPR), por meio da Coordenadoria de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas para participar dos Cursos na modalidade EAD e EAD Interativo da 39ª Oficina de Música de Curitiba.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para participar dos Cursos na modalidade EAD e EAD Interativo da 39ª Oficina de Música de Curitiba, que acontecerá de 16 a 29 de janeiro de 2022, contribuindo, nesse sentido, com a formação artístico-cultural dos selecionados.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A bolsa de estudo é destinada aos servidores ativos e inativos (docentes e técnicos), prestadores de serviços terceirizados da UFPR, estudantes regularmente matriculados na UFPR, membro do elenco dos Grupos Artísticos (G.A) e artistas que compõe o Banco de Talentos da Coordenadoria de Cultura/PROEC.

2.2. Este Edital está disponível no site www.proec.ufpr.br

3. DAS BOLSAS DE ESTUDO

3.1. A bolsa de estudo refere-se à isenção da taxa de inscrição em 01 (um) curso na modalidade EAD ou EAD Interativo da 39ª Oficina de Música de Curitiba.

3.2. Serão disponibilizadas 100 (cem) bolsas de estudo para cursar qualquer um dos cursos na modalidade EAD ou EAD interativo ofertados na 39ª Oficina de Música de Curitiba.

3.3. As opções de cursos podem ser conferidas no site oficial do evento www.oficinademusica.org.br

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

4.1. As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 30 (trinta) bolsas para servidores ativos e inativos (docentes e técnicos) da UFPR e terceirizados;
- b) 30 (trinta) bolsas para os Grupos Artísticos;
- c) 35 (trinta e cinco) bolsas para estudantes regularmente matriculados da UFPR;
- d) 5 (cinco) bolsas para artistas do Banco de Talentos da Coordenadoria de Cultura

4.2. A distribuição das bolsas observará o critério de equanimidade, podendo haver ou não a limitação de 1 bolsa por candidato.

5. DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

5.1. Para se candidatar à bolsa da 39ª Oficina de Música de Curitiba, o interessado deverá atender às seguintes condições:

- I. Apresentar disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades do evento;
- II. Se aluno, deverá estar, no momento da inscrição e no período do evento, regularmente matriculado em algum curso da UFPR;
- III. Ser responsável pelas demais despesas relativas à participação na 39ª Oficina de Música de Curitiba.

5.2. Não poderá participar deste Edital o aluno que tenha pendências com a COC/PROEC. Exemplo: ausência de entrega de Relatório Individual de qualquer tipo de bolsa concedida anteriormente por esta Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O interessado deve realizar a inscrição na 39ª Oficina de Música de Curitiba normalmente e NÃO DEVE efetuar o pagamento do boleto de inscrição até verificar se foi ou não contemplado pela bolsa ofertada neste edital.

6.2. Após a inscrição no evento, o interessado deverá encaminhar, no período de 13 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022, para cultura@ufpr.br os seguintes documentos:

- a) Enviar ficha de inscrição preenchida para participar deste processo seletivo (ANEXO I);
- b) Enviar cópia da inscrição na 39ª Oficina de Música de Curitiba;
- c) Enviar comprovação de vínculo com a UFPR:

- Se servidor, fotocópia legível do crachá em que conste sua matrícula UFPR;
- Se estudante da UFPR, fotocópia legível do comprovante de matrícula OU declaração de matrícula da UFPR no semestre 2021, na qual conste obrigatoriamente a matrícula, o nome e o curso no qual o aluno está matriculado E cópia do histórico escolar atualizado, onde consta o Índice de Rendimento Atualizado – IRA.
- Se G.A, declaração emitida e assinada por 1 membro do G.A, ao qual o candidato faz parte, constando todos os anos que esteve como parte do elenco;
- Se prestador de serviço, contrato ou cópia da CLT comprovando vínculo com a UFPR.
- Se artista do banco de talentos, declaração emitida pela Coordenadoria de Cultura.

6.3. Caso a documentação esteja incompleta ou incorreta ou não seja entregue dentro dos prazos estabelecidos neste edital, o candidato será desclassificado.

6.4. A COC/PROEC não se responsabilizará caso o interessado não consiga efetuar a inscrição e envio dos documentos no período determinado.

6.5. A inscrição do interessado pela bolsa implica automaticamente na ciência e na aceitação integral do presente regulamento e do regulamento da 39ª Oficina de Música de Curitiba, disponível em <http://www.oficinademusica.org.br/>

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos bolsistas serão:

a) Se o candidato for estudante da UFPR, terá preferência o estudante matriculado nos seguintes cursos da UFPR, respeitando a seguinte ordem e pontuação:

Licenciatura e Bacharelado em Música (pontuação 1,0);

Tecnologia em Luteria (pontuação 0,9);

Tecnologia em Produção Cênica (pontuação 0,8);

Licenciatura e Bacharelado em Artes Visuais (pontuação 0,8);

Licenciatura em Artes (pontuação 0,8);

Demais cursos de graduação e pós-graduação ofertados pela UFPR (pontuação 0,7).

b) Se o candidato for servidor ativo ou terceirizado, terá preferência o servidor lotado em locais que desenvolvam demandas relacionadas à arte e cultura;

c) Se for servidor inativo, terá preferência o de maior idade;

d) Se artista do banco de talentos, número de participação em eventos da Coordenadoria de Cultura.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os critérios de classificação dos bolsistas serão:

a) Se o candidato for estudante da UFPR:

Aqueles que obtiverem melhor Índice de Rendimento Atualizado – IRA;

Aqueles que estiverem cursando os períodos finais.

b) Se o candidato for servidor ativo:

Tempo de serviço desenvolvido na UFPR (antiguidade).

c) Se o candidato for servidor inativo:

Tempo de serviço desenvolvido na UFPR (antiguidade).

d) Se prestador de serviços:

Tempo de serviço desenvolvido na UFPR (antiguidade).

e) Se membro de G.A:

Número de temporadas.

e) Se artista do banco de talentos:

Número de participação em eventos da Coordenadoria de Cultura.

9. DOS COMPROMISSOS

9.1. São atribuições do bolsista:

I – Participar do curso no qual foi contemplado com a bolsa.

- II – Enviar, ao final do curso, cópia do certificado de conclusão do curso para cultura@ufpr.br
- III – Compor o banco de talentos da Coordenadoria de Cultura

9.2. Em caso de desistência ou impossibilidade de participação no evento, o bolsista deverá informar a Coordenadoria de Cultura até dia 14 de janeiro de 2022.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. A bolsa poderá ser cancelada quando:

- I – O bolsista não cumprir as atribuições específicas, resguardado o direito de defesa do bolsista;
- II – Houver desistência por parte do bolsista, oficialmente comunicada à Coordenadoria de Cultura;

11. DA DIVULGAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

11.1 O resultado definitivo da distribuição de bolsas de estudo será divulgado na página da PROEC (www.proec.ufpr.br) a partir do dia 13 de janeiro de 2022

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade do bolsista manter seus dados atualizados junto à COC/PROEC e acompanhar as orientações relativas à bolsa.

12.2. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

12.4. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

12.5. Os casos omissos neste edital serão analisados pela COC/PROEC e deliberados por estas instâncias.

12.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021

Lucia Helena Alencastro
Coordenadora de Cultura

Rodrigo Arantes Reis
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Opção: () Servidor () Servidor Inativo () Terceirizado () Aluno () G.A () Artista

Nome: _____

CPF: _____ Idade _____

Matrícula UFPR: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Curso na UFPR (para alunos): _____

Setor de lotação (para servidores e terceirizados):

Tempo de serviço na UFPR (para servidores - ativos e inativos | Terceirizados) _____

Número de temporadas (para membro de G.A) _____

39ª Oficina de Música de Curitiba

1ª Opção de curso na 37ª Oficina de Música de Curitiba:

2ª Opção de curso na 39ª Oficina de Música de Curitiba:

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARANTES REIS, PRO REITOR**
EXTENSAO CULTURA, em 13/12/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA HELENA ALENCASTRO**,
COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE CULTURA - PROEC, em 13/12/2021, às
15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4120630** e o código CRC **A66E8FD1**.